DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
Reformula o Conselho Municipal de Saúde.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 842 de 12 de Maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 854 de 12 de Setembro de 1991; 950 de 20 de Dezembro de 1993 , 1.205 de 29 de Outubro de 2002, 1.240 de 15 de Fevereiro de 2.005, 1.567 de 24 de Setembro de 2013, 1.584 de 11 de fevereiro de 2014, e 1.683 de 14 de fevereiro de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser assim composto:

I - Representantes dos Gestores:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Luzinete Aparecida Dias Ottoboni
Suplente: Aline Cristina Lima Souza

II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: Janaina Bernado da Silva Pereira
Suplente: Bianca Caetano Alencar

III - Representantes dos Profissionais de Saúde da UBS da Família

Titular: Camila dos Santos Oliveira
Suplente: Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira

Titular: Karina Lucy Darroz Ricardo
Suplente: Rosangela Aparecida Assis de Sá

IV - Representantes dos Usuários:

a - Representante Assentamento Orlando Molina

Titular: Benedito Roberto da Silva Pimentel
Suplente: Elson dos Santos Sanita

b - Representante Assentamento Santa Cristina

Titular: Maria de Fátima Francisco Gracini
Suplente: Edna Regina Garcia Ferrari

c - Representante do Assentamento Dois Irmãos:

Titular: Márcia Cristina Bezerra Vanderlei
Suplente: Maria Terezinha de Alencar da Silva

Portaria nº 038/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

d - Representantes dos Entidades Públicas e Filantrópicas:

Titular: Maria Aparecida Sigari
Suplente: Luiz Caris

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 02 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 038/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 10 de março de 2026 (terça-feira) a partir das 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para verificação no atendimento do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Murutinga do Sul, 03 de março de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal